



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 04/07/2023

Secretário Adm. e Planejamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **AGIPLAN SERVIÇOS LTDA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.432.520/0001-43.”

Aos 04 de julho de 2023, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada contratante, e de outro lado a empresa **AGIPLAN SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.432.520/0001-43., sediada Av. Candido Ribeiro, 964, Centro, Ouvidor/GO, neste Ato representada pelo Sr **Ronicley Pereira da Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 939.827.631-34 e RG nº 4378072 SSP/GO residente e domiciliado a na Av. Candido Ribeiro, sn, Centro, Ouvidor/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 25/2022, para prorrogar a data de sua vigência até **15/07/2024**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigos 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 25/2022.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato sob aditamento, cujo prazo de vigência se estenderá até 15 de julho de 2024. O objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **15 de julho de 2024**. Passando a cláusula do contrato que ora se adita a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1 O presente termo terá a partir de 15/07/2022 a 15/07/2024, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93.

*PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações"*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo o presente aditivo será empenhado **valor global do contrato em R\$ 166.736,40 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. E a contratante se obriga a pagar a CONTRATADA pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 13.894,70 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), que serão pagos mensalmente, conforme prestação dos serviços a cada mês. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato, conforme proposta declarada vencedora em anexo, a ser empenhado da seguinte forma.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2023 e Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.


Ouidor-Go, 04 de julho de 2023.

  
**CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

  
**AGIPLAN SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 21.432.520/0001-43  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 025.886.271-88

2-   
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N. 25/2022**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e AGIPLAN SERVIÇOS LTDA</b> Pessoa. Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.432.520/0001-43., sediada Av. Candido Ribeiro, 964, Centro, Ouvidor/GO, neste Ato representada pelo Sr <b>Ronicley Pereira da Costa</b> , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 939.827.631-34 e RG nº 4378072 SSP/GO residente e domiciliado a na Av. Candido Ribeiro, sn, Centro, Ouvidor/GO
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços mensais de conservação e manutenção de jardins de praças e canteiros de vias públicas, jardins internos e plantas que circundam os prédios públicos, jardineiras externas aos prédios públicos, durante a vigência do contrato.
<b>PRAZO:</b>	O presente termo terá a partir de <b>15/07/2022</b> prorrogada sua vigência <b>15/07/2024</b> , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93. <b>PARÁGRAFO ÚNICO</b> – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Modalidade convite n. 08/2022
<b>DOTAÇÃO :</b>	15.452.1034.4042- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo o presente aditivo será empenhado <b>valor global do contrato em R\$ 166.736,40 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)</b> . E a contratante se obriga a pagar a CONTRATADA pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 13.894,70 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) , que serão pagos mensalmente, conforme prestação dos serviços a cada mês. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato, conforme proposta declarada vencedora em anexo, a ser empenhado da seguinte forma.
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUIDOR-GO, 04 de julho de 2023

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

